### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13 282/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna insubsistente o Decreto nº 13.280, publicado em 10 de Julho de 2019. Prefeitura Municipal de Niterói, em 11 de julho de 2019. Rodrigo Neves - Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

### Corrigenda

No Extrato nº 99/2019 publicado em 11/07/2019, onde se lê: VALOR: R\$ 7.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). Leia-se: VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **EXTRATO SMF Nº 09/2019**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 05/2018; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e o Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91; OBJETO: Prestação de serviços contínuos de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do Contratante, por meio de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento; **PRAZO**: 12 (doze) meses a contar da data da celebração do instrumento; VALOR: O Município pagará à contratada as seguintes tarifas:

- R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético;
- R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN Home/Office Banking e/ou Internet prestação de contas em meio magnético;
- R\$ 0,80 (oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da Contratada:
- d) R\$ 0,40 (quarenta centavos) por recebimento efetuado através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN.

  Natureza das Despesas: 3339039400000 Fonte: 182 PT: 21.01.04.122.0145.4191
- Empenho: 001269.
- FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030005957/2018; DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

### DESPACHO DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

### 030/0015867/2018

"A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a Notificação nº 10594 à empresa NITTEC EMPREITEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.080.211/0001-68 e inscrição de nº 122446-8, que prorroga por 60 (sessenta dias) a ação fiscal iniciada através da intimação nº 10147 nos termos do Art. 43 da Lei 3.368/18."

### DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA 030/0020063/2018

"À RGB Serviços Médicos S/S LTDA, A Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói informa que foram imputados, indevidamente, créditos de ISS no valor de R\$ 13.312,81 na sua inscrição municipal

(300.387-8), em 09/07/2018. Este fato foi constatado através do processo administrativo nº 030/20063/2018.Parte destes créditos já foram utilizados para abater o valor principal de três guias de pagamento (DAM), totalizando R\$ 342,00, conforme abaixo discriminado:

Guia de	Valor	Valor Crédito	Valor Final da	Data do
Pagamento	Principal (R\$)	Utilizado (R\$)	Guia (R\$)	Pagamento
5012816	26,00	13,00	13,00	06/08/2018
5029083	574,00	287,00	287,00	10/09/2018
5065238	84,00	42,00	42,00	03/10/2018
Total	684 00	342 00	342 00	

Desta forma, em 24/10/2018, foram excluídos os R\$ 12.970,81 de créditos restantes da sua inscrição municipal.

Nestes termos, comunicamos que será imputado à RGB o valor total do crédito utilizado até o momento de R\$ 342,00.

Já a importância de R\$ 13.312,81 será creditada na inscrição correta. Assim, fica fixado o prazo de 30 dias conforme disposto no artigo 19º, seção IV, subseção II, Lei 3368 de 23 de julho de 2018, a partir do recebimento desta carta, para recorrer deste entendimento, antes que tais ações sejam executadas.

Após este prazo, caso não haja recurso, procederemos com as ações indicadas."

DESPACHO DO COORDENADOR DE IPTU

# EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO (CGM)	NOME	CPF/CNPJ
030/000062/2018	041.892-1	ESPÓLIO DE EGBERTO GERALDO	014.312.937-68
		FERNANDES ALVES CYRINO	
030/011123/2019	1221339	REGINA CRISTINA MACENA DA	927.286.507-72
		SILVA	

Ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificado dos lançamentos novos, revistos ou complementares referentes aos processos acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e

173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária foi calculada de acordo a Lei Municipal 1.813/2000 c/c artigo 231, parágrafo único, da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo, requerer o parcelamento da dívida e retirar as guias para pagamento na Central de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói, das 10h às 17h.

# DESPACHOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/027354/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DA PRAIA. "Acórdão nº 2380/2019: - ISS - Recurso de ofício - Pagamento parcial comprovado nos autos - Decisão que deu parcial provimento à impugnação para excluir as competências de janeiro/2012 a março/2012, junho/2012 e julho/2012 - Ausência de recurso voluntário – Julgamento que se limita à parcela desfavorável ao Fisco – Impossibilidade de conhecimento de matérias que extrapolam o objeto recursal – Decadência que não pode ser declarada de ofício – Tributo sujeito a lançamento de ofício – Inteligência das Súmulas nºs. 436 e 555 do STJ – Inaplicabilidade ao Município de Niterói – Ausência de declaração de débitos – Prazo decadencial a ser contado na forma do art. 173, inciso I, do CTN – Desprovimento do Recurso.

030/027471/2017 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PUBLIO MACHADO.

"Acórdão n° 2381/2019: - ISS – Recurso de ofício – Pagamento parcial comprovado nos autos - Decisão que deu parcial provimento à impugnação para excluir a competência de dezembro/2012 - Ausência de recurso voluntário - Julgamento que se limita à parcela desfavorável ao Fisco - Impossibilidade de conhecimento de matérias que extrapolam o objeto recursal - Decadência que não pode ser declarada de ofício – Tributo sujeito a lançamento de ofício – Inteligência das Súmulas nºs. 436 e 555 do STJ – Inaplicabilidade ao Município de Niterói – Ausência de declaração de débitos - Prazo decadencial a ser contado na forma do art. 173, inciso I, do CTN -Desprovimento do recurso.

### 030/013222/2018 - MARCOS PERY AMARAL CAMPOS.

"Acórdão nº 2383/2019: - Juros de mora - Incidência - A contagem dos juros moratórios decorrentes da cobrança de créditos tributários, incidem apenas a partir da data da efetiva ciência do devedor.

### 030/001404/2018 - CEU CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA URBANA S/A.

"Acórdão nº 2387/2019: - ISS. Confirmação de pagamento do imposto em momento anterior ao da expedição da notificação de lançamento. A partir de 22 de outubro de 2018, com a entrada em vigor da Lei nº. 3.368/18, não cabe o recurso de ofício nos casos em que há prova inequívoca da inexistência da infração. Processo extinto por

### 030/027952/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANADÁ.

"Acórdão nº 2373/2019: - ISS. Confirmação de pagamento parcial do imposto em momento anterior ao da expedição da notificação de lançamento. A partir de 22 de outubro de 2018, com entrada em vigor da Lei nº 3.368/18, não cabe o recurso de ofício nos casos em que há prova inequívoca da existência da infração. Processo extinto por perda de objeto.

# 120/000661/1993 - DEMÉTRIO DE LIMA GONÇALVES.

"Acórdão n° 2375/2019: - IPTU – Recurso de Ofício – Lançamento complementar – Notificação que não contém a fundamentação legal e o prazo para o cumprimento da exigência ou interposição de defesa - violação do art. 16, inciso IV, VI e VII do decreto nº. 10487/09 - Cerceamento do direito de defesa - Nulidade absoluta -Desprovimento do recurso. "

## 030/026035/2017 - ONCOLOGIA CLINICA NITERÓI S/S.

USUNZOUS/SZIT - ONCUCUOSIA CLINICA NITEROLS/S.
"Acórdão nº 2376/2019: - Auto de infração - Obrigação acessória - Auto regulamentar por não emissão de nota fiscal - Inclusão na base de cálculo de notas fiscais canceladas – llegalidade – Enquadramento incorreto da infração para tipificação do ilícito – Exclusão dos valores – Provimento parcial ao recurso voluntário."

## 030/027707/2017 - CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA E R LTDA - ME.

"Acórdão nº 2377/2019: - ISS. Confirmação de pagamento do imposto em momento anterior ao da expedição da notificação de lançamento. A partir de 22 de outubro de 2018, com a entrada em vigor da Lei nº. 3.368/18, não cabe o recurso de ofício nos casos em que há prova inequívoca da inexistência da infração. Processo extinto por

030/011096/2018 – JOÃO BAPTISTA PINHEIRO.
"Acórdão nº 2378/2019: - IPTU – Revisão de lançamento complementar de IPTU – Notificação de lançamento que não atendeu aos requisitos exigidos pelo art. 16, inciso III do decreto nº. 10487/2009 – Nulidade – Medida que se impõe nos termos do art. 20, inciso III, do decreto nº. 10487/09 – Recurso de ofício não provido. "
030/000915/2018 – GRUPO IMÓVEIS LTDA.

"Acórdão nº 2379/2019: - ISSQN - Notificação de lançamento nº. 65423/18 - Referente aos meses de fevereiro e março de 2017 - Alegação de optante do simples nacional desde 01/01/2015 - Não havendo registro de exclusão -Recolhimento realizado por DAS - Inciso VIII e 21 da Lei complementar nº 123/2006

# - Recurso de ofício - Improvimento. " 030/0025218/2018 - JULIANA CORREA DE ABREU.

"Acórdão n° 2382/2019: - ITBI - Recurso de ofício - Revisão parcial do lançamento -Utilização do método comparativo direto de dados de mercado para avaliação do imóvel - Ausência de recurso voluntário - Pagamento do tributo - Aceitação dos termos da decisão a quo - Desprovimento do recurso. "
030/0001388/2019 - ALBERTO JUCELINO PEREIRA JUNIOR.

"Acórdão n° 2384/2019: - ITBI - Lançamento por arbitramento. Recurso de ofício. Procedimento de revisão do arbitramento da base de cálculo do imposto feita de forma regular. Recurso conhecido e não provido.

## 030/0021798/2018 - BRENO HAMDAN DE SOUZA.

"Acórdão n° 2385/2019: - ITBI - Lançamento por arbitramento. Recurso de ofício. Procedimento de revisão do arbitramento da base de cálculo do imposto feita de forma regular. Recurso conhecido e não provido".

### 030/0014238/2018 - ROMEL MACIEL DIAS.

"Acórdão n° 2374/2019: - IPTU - Recurso voluntário - Lançamento complementar -Acorda n 23/4/2019: - 1910 - Recurso voluntario - Lançamento complementar - Fatos previamente conhecidos pela administração pública - Erro de direito - Inteligência dos arts. 145, III e 149, VIII do CTN e art. 16, parágrafo único do CTM - Nulidade do lançamento - Provimento do recurso."

030/029146/2017 – TECCNEW SERVICE EIRELI – EPP.

"Acórdão nº 2386/2019: - ISS - Recurso voluntário - Obrigação acessória - Multa por não possuir livro de registro de documentos fiscais e termos de ocorrências Extinção do crédito tributário por pagamento pelo recorrente após a decisão de primeira instância – Extinção do processo perda de objeto. "
030/028140/2017 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ISABELA.

"Acórdão nº 2389/2019: - ISS - Recurso de ofício - Pagamento parcial comprovado nos autos - Decisão que deu parcial provimento à impugnação para excluir as competências de janeiro/2012 e fevereiro/2012 - Eficácia de lei processual no tempo Aplicação do decreto nº. 10487/09 - Ocorrência da extinção parcial do crédito tributário - Recurso conhecido e desprovido.

### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA **NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL** FDITAL

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do Indeferimento do Pedido de Renovação de Isenção de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo

24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18. O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para impugnar ou recorrer.

 DALMYRA MARIA PASCHOAL – processo: 030/013425/2018
O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento parcial do pedido de baixa de débito, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº, 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital

para impugnar ou recorrer

## RENATA CÔRTES DOS SANTOS - Processo: 030/001437/2018.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de isenção de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer

- JORGE JOSÉ CHUAB Processo: 030/014752/2018.
- ELISABETE BRAGA SIQUEIRA Processo: 030/009136/2017. ADELEIDE RIBEIRO BAPTISTA Processo: 030/004158/2017. MARLENE ALVES PONTES Processo: 030/001655/2017.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do julgamento do recurso de ofício pelo Conselho de Contribuintes de Niterói e a homologação do Secretário Municipal de Fazenda mantendo a decisão do conselho CONHECENDO DO RECURSO DE OFÍCIO E NEGANDO PROVIMENTO referente ao lançamento de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

### MARIA NASCIMENTO RODRIGUES 030/028684/2017.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos enderecos cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados dos lançamentos complementares de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para impugnar ou recorrei

- ESPÓLIO DE EVANDRO BARBOSA STEELE Processo: 030/012499/2018 -Inscrição: 058.970-5.
- LANCELOT CHARLES THIBANDIER Processo: 030/012496/2018 Inscrição: 039.327-2.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA EXTRATO Nº 11/2019 - SEOP

INSTRUMENTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sacos Plásticos; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a BRASILSUPRI EIRELI EPP; OBJETO: Aquisição de 2000 (dois mil) unidades de Saco Plástico 60x90, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Guarda Civil Municipal de Niterói; VALOR: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais); VERBA: P. T. nº 19.0106.181.0131.4037; NOTA DE EMPENHO Nº: 1416/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E **SUSTENTABILIDADE**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 1168; DATA: 05/07/2019; PESSOA FÍSICA: CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES; CPF: 078.112.977-01; NOTA: O autuado não se encontrava no local para receber a notificação com caráter de advertência quanto à proibição de realizar poda e/ou supressão de indivíduos arbóreos sem a devida licença emitida pela SMARHS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### Corrigenda

No D.O. publicado no dia 10/07/2019, Onde se Lê: Ordem de Serviço nº 005/2019, Leia-se: Termo de Compromisso de Patrocínio nº 005/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2019/SASDH

A Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei nº 3378, de 29/11/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO** TEMPORÁRIA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE OFICINEIROS, destinado à contratação de servidores, sendo 10 (dez) Artesãos (artesanato), 9 (nove) Professores de Educação Física (dança), 2 (dois) Artesão (bonsai), 4 (quatro) Professores de Teatro, 9 (nove) Professores de Educação Física (vôlei, judô e futebol), 1(um) Costureiro(a) e 4 (quatro) Professores de Música, por tempo determinado de 12 meses, prorrogável por igual ou inferior período, limitado a 36 meses, para a realização de atividades exclusivas para atender aos Convênios nº 827821/2016, 827820/2016 e 827322/2016 - Para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica para contratação de serviços destinados a Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, a saber: Centro, Cafubá, Vila Ipiranga, Centro de Convivência, Badú, Barreto, Santa Bárbara, Cubango, Jurujuba, Morro do Céu e Preventório.

Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

  O Processo Seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e será organizado pela Comissão Especial de Avaliação.
- O Processo Seletivo consistirá de 01 (uma) etapa, sendo para fins de eliminação e classificação.
- O Processo Seletivo visa o recrutamento de pessoal para contratação de 10 (dez) Artesãos (artesanato), 9 (nove) Professores de Educação Física (dança), 2 (dois) Artesão (bonsai), 4 (quatro) Professores de Teatro, 9 (nove) Professores de Educação Física (vôlei, judô e futebol), 1(um) Costureiro(a) e 4 (quatro) Professores de Música, conforme Anexo I do presente edital.

  1.4 Os contratos serão em regime temporário em virtude do excepcional
- interesse público, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal, e do artigo 3º, § 1º, inciso XIV da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/2018 bem como o artigo 1º do mesmo dispositivo legal.
- Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação. 1.6 Havendo eliminação de algum candidato será convocado
- imediatamente posterior na ordem de classificação.

# DAS VAGAS:

- Serão oferecidas 39 (trinta e nove) vagas para provimento imediato, 2.1
- conforme especificado no Plano de Implantação, e será criado cadastro de reserva.

  2.2 Os salários e a carga horária dos profissionais estão especificados Os salários e a carga horária dos profissionais estão especificados no
- 2.3 Além do salário-base, o contratado fará jus a jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional. revisão legal através do art. 14 da Lei Municipal 3378/2018.

# DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 15/07/2019 à 18/07/2019, no horário compreendido entre às 9h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Cel. Gomes Machado,  $n^{\rm o}$  281, Centro – Niterói/RJ
- A inscrição será realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a), não sendo aceita procuração.
- 3.3 Não será aceita inscrição por correspondência.
- 3.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.

  3.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche
- todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- São condições para a inscrição Conforme previsto no art. 8º, da Lei Municipal 3.378/2018:
- Ser brasileiro;
- b) Possuir 18 (dezoito) anos de idade ao tempo da contratação:
- Estar quite com as obrigações eleitorais; c)
- ď) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental:
- e) f) Possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme o caso;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ser aposentado por invalidez;
- i) Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre k) Não ter sido admitido em processo seletivo simplificado, no âmbito desta
- Secretaria, na mesma função à qual se candidatar.
- §1º A contratação somente será formalizada após a realização de exame médico admissional pelo órgão ou entidade municipal competente, para fins de aferição da aptidão física e mental do candidato aprovado para o exercício da função e da ausência de deficiência incompatível com o exercício das atribuições.
- §2º O candidato que não for declarado apto na avaliação a que alude o parágrafo anterior não poderá ser contratado, por incompatibilidade com a premência administrativa pressuposta em toda contratação temporária.

  3.7 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, que será
- disponibilizada no ato da mesma e apresentar os documentos originais, bem como as cópias destes - que ficaram dentro do envelope com o seu nome, de acordo com o item 3.8 do Edital.
- 3.8 São documentos necessários para o ato de inscrição:
- Cédula de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- c) d) Uma foto 3x4 (recente):
- Apresentação de atestado e/ou diploma de: e)
- Ensino fundamental para vagas de: Artesão para artesanato e bonsai; e Costureiro (a):

- Ensino superior na área educação física para danca, teatro e vôlei, judô
- e futebol;
- Comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- g) Certificado reservista ou da dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);
  - Apresentar em envelope a ser lacrado e identificado;
- Currículo atualizado, títulos e os certificados, quando tiver, bem como cópias das comprovações destes.
- 3.8.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época,
- sujeitando-se o requerente a ação penal.

  3.8.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Especial de Avaliação. 3.8.3 Após data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer
- condição ou pretexto. 3.9 Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, a ficha preenchida corretamente e todos os documentos constantes no item 3.8 deste edital.
- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas previstas para o cargo, previsto na Lei Municipal n. 1.061, de 29 de abril de 1992, considerando os critérios adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em que a porcentagem é aplicada para os cargos a partir de três vagas até chegar ao limite mínimo de 10% conforme abaixo.

CARGOS	Nº VAGAS CONVENIO 827820/2016	Nº VAGAS CONVENIO 827821/2016	Nº VAGAS CONVENIO 827322/2016	TOTAL DE VAGAS	RESERVAS ITEM 3.11
Artesão (artesanato)	4	3	3	10	1
Professor Educação Física (dança)	3	3	3	9	0
Artesão (bonsai)	1	1	0	2	1
Professor de Teatro	3	1	0	4	0
Professor de Educação Física (Judô e futebol)	6	3	0	9	0
Costureiro	1	0	0	1	1
Música	0	1	3	4	1
TOTAL DE VAGAS CONVENIO 827820/2016:	18				
TOTAL DE VAGAS CONVENIO 827821/2016:	12				
TOTAL DE VAGAS CONVENIO 827322/2016:	9				
TOTAL:	39				

- 3.11 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultados no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, e no artigo 37, do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- O candidato com deficiencia, que pretende se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.
- 3 14 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

### DO PROCESSO SELETIVO: 4.

- O Processo Seletivo consistirá em 01 (uma) etapa e será de 4.1 procedimento simplificado
- A seleção será realizada, coordenada e fiscalizada por uma comissão de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de 42 composta Niterói/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- 4.3 A Comissão será dissolvida após o resultado final e a homologação do Processo Seletivo.
- A Comissão Especial de Avaliação analisará os currículos dos inscritos, os títulos e certificados, lançando notas de 1 (um) a 100 (cem). 4.5 Serão concedidas pontuações para os seguintes títulos

1.0 Cordo conocaldas pontadoces para de cogunitos titales.			
Titulo	Pontos	Pontuação máxima	
Atestado e/ou diploma de curso específico na área	1,0 (um) ponto	07 (sete) pontos	
Experiência comprovada na área (mínimo de 12 meses)	0,2 pontos para cada ano de experiência devidamente comprovada	Limite de 02 (dois) pontos	
Curso complementar na área específica na área ao qual deseja se inscrever	0,2 pontos por cada curso	Limite de 02 (dois) pontos	

4.6 - A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos que Convênio for prorrogado, limitado a 36 meses, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/18.

## DO RESULTADO

O resultado final será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente.
- 6.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Tiver mais tempo de efetivo exercício na área de atuação;

- c) Tiver mais pontos de títulos de pós-graduação;
- d) Tiver graduação de nível superior;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
  7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito e publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, além de afixado em quadro de aviso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

### DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, e conforme publicação do resultado final, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para assinatura do contrato, cujo o período de vigência será de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos que Convênio for prorrogado, limitado a 36 meses, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/18.
  8.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de
- classificação e com necessidade de prestação de serviço de caráter temporário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, durante período de validade deste Processo Seletivo, na validade do Convênio, limitado pelo período descrito no item 8.1.
- O candidato convocado deverá comparecer no dia informado em publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município para assinatura do contrato, sob pena de sua ausência ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a Municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
- 8.4 No ato da contratação serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:
- a) original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- b) original e cópia do comprovante de endereço;
- c) original e cópia da carteira de trabalho.8.5 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:
- a) pelo término do prazo contratual, conforme item 8.1 deste edital;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) pelo óbito do contratado;
- d) por decisão unilateral motivada da Administração Pública contratante, não fazendo jus o contratado a qualquer aviso prévio;
- e) pela cessação do motivo determinante da contratação, sem qualquer direito do
- f) pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (COPAD), o que poderá resultar na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo ou de concurso público, ou ainda de ser investido em cargo, emprego ou função públicos, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato, conforme a gravidade da infração, assegurados a ampla defesa e o contraditório. g) no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de cargos
- ou empregos públicos correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
- h) com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso III do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal 3378 de 29 de Novembro de 2018;
- i) pela extinção ou conclusão do objeto, quando for o caso; e nos demais casos listados na Lei 3378 de 29/11/2018.

## 9. RECURSOS

- 9.1 O prazo para o recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.
- 9.2 O recurso poderá ser apresentado em formato livre, mas em papel, com no máximo 20 linhas, e deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10 1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento.
- 10.2 O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.
- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à SASDH, não lhe cabendo qualquer reclamação se, por sua omissão, não for possível convocá-lo.
- 10 4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.
- A aprovação fora do número de vagas neste Processo Seletivo 10.5 Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao serviço temporário.

  11. DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos decorrentes da execução destes serviços, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.72.08.122.0145.4192

NATUREZA DA DESPESA: 339004 Niterói, 11 de julho de 2019.

## ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

### Ensino médio:

FONTE: 202

Oficineiro de Artesanato: Desenho, pintura, recorte, colagem, corte e costura, dobradura, modelagem: as artes plásticas devem permitir aos usuários não apenas criar através das diversas técnicas, mas também apreciá-las, examiná-las e avaliálas, para que entendam a importância da atividade artística e da expressão que ela

Oficineiro de Bonsai: Desenho, pintura, recorte, colagem, corte e costura, dobradura, modelagem: as artes plásticas devem permitir aos usuários não apenas criar através das diversas técnicas, mas também apreciá-las, examiná-las e avaliá-

las, para que entendam a importância da atividade artística e da expressão que ela

Oficineiro de Teatro: Proporcionar experiências que podem contribuir para o crescimento global dos usuários, seja no plano individual, desenvolvendo a capacidade expressiva e artística, seja no plano coletivo, exercitando o senso de cooperação, o diálogo, o respeito mútuo, a reflexão, e a construção, trabalhando a flexibilidade à aceitação de diferenças, o investimento em objetivos comuns e a criação de projetos que podem ser desenvolvidos, desde o planejamento até a realização de uma peça, por exemplo.
Possibilitar ao usuário relacionar-se, ouvir, falar, observar e atuar ativamente na

### **Ensino Superior:**

Oficineiro de Educação Física/Dança: Profissional com formação em Educação Física. Apresentar a dança como uma das manifestações artísticas mais marcantes e antigas na nossa cultura.

A danca é um bom momento para que os usuários exercitem a criatividade, desenvolvam a capacidade de movimento.

Estimular a criarem coreografias, improvisarem ritmos diferentes e sequências de movimento.

A dança deve ser usada como meio de crítica social, para o questionamento de valores preestabelecidos, padrões repetitivos e modismos, como as coreografias com fortes apelos sexuais que aparecem incessantemente em programas de TV.

Trabalhar vários conteúdos:

- 1. a diferença entre gêneros: meninos e meninas têm comportamentos diferentes que
- podem ser facilmente notados e trabalhados por meio da dança; 2. o domínio corporal e a ritmicidade: o(a) dançarino(a) tem um domínio lógico espaço/temporal bastante desenvolvido. Assim, dominar ritmos pode contribuir para as ações do cotidiano, auxiliando em atividades do dia a dia;
- 3. a diversidade cultural e os variados estilos: de região para região, o estilo de dança varia bastante, pois na cultura brasileira existem várias culturas regionais que são formadas de acordo com o modo de vida de seus habitantes;
- 4. a autoestima e o desenvolvimento de novas capacidades: o aprender a dançar poderá ser uma forma de reconhecimento de novas habilidades associado a um acréscimo de autoestima de quem aprende/ ensina a dançar.

Oficineiro de judô e futebol: Profissional com formação em Educação Física. Criar possibilidade os usuários e estimular a praticar as atividades corretamente.

As atividades esportivas devem ser estimuladas em formas de jogos proporcionando assim a interação entre grupos.

Deve ser destacada a importância da atividade esportivas para os usuários, não importando a sua idade proporcionando o aprender a viver em grupo e desenvolvimento físico e psíquico, coordenação motora e outras.

Oficineiro de Corte-Costura: Desenho, pintura, recorte, colagem, corte e costura, dobradura, modelagem: as artes plásticas devem permitir aos usuários não apenas criar através das diversas técnicas, mas também apreciá-las, examiná-las e avaliálas, para que entendam a importância da atividade artística e da expressão que ela possibilita.

Oficineiro Professor Música: Apresentar a música como uma arte. Compor,

interpretar, improvisar, ouvir, entrar em contato com instrumentos. A voz, o gesto e a música são formas de expressão através das quais é possível estabelecer comunicação entre os seres humanos.

A voz é o primeiro instrumento musical que as pessoas podem utilizar, e a canção constitui a maneira mais fácil e espontânea de se fazer música. Por meio das canções, os usuários podem ter contato com a sua cultura e, ao mesmo tempo,

conhecer a existência de outras culturas e línguas mais distantes. A linguagem musical tem um vínculo muito forte com a expressão corporal. Elas estão intimamente ligadas. A música e a expressão corporal precisam contemplar tanto a produção como a expressão, através de: cantar, dançar, tocar instrumentos, emitir sons, fazer ruídos, imitar e representar. Devem também ser expectadores: ouvir música, assistir a peças de teatros e apresentações musicais. O importante é despertar o prazer dos usuários a partir da imaginação e criatividade, utilizando

CARGO	NÚMERO DE	CARGA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
07.11.00	VAGAS	HORÁRIA	TTEMOTIE TO TO	
Artesão (artesanato)	10	16h	906,67	Ensino Médio
Professor de Educação Física (dança)	09	16h	906,67	Curso de graduação de nível superior em Educação Física e registro do respectivo órgão de classe
Artesão (bonsai)	02	16h	906,67	Ensino Médio
Professor de Teatro	04	16h	906,67	Curso de graduação de nível superior em Educação Física e registro do respectivo órgão de classe
Professor de Educação Física (judô e futebol)	09	16h	906,67	Curso de graduação de nível superior em Educação Física e registro do respectivo órgão de classe
Costureiro (corte e costura)	01	16h	906,67	Ensino Médio
Professor de Música	04	16h	906,67	Ensino Médio
TOTAL	39			

## ANEXO II - DAS ESPECIFICAÇÕES

### OLIADRO REGUMO:

QUADRO RESUNIO:		
CARGO	HORAS/MENSAL	SALÁRIO
Artesão (artesanato)	16h	R\$ 906,67
Professor de Educação Física (dança)	16h	R\$ 906,67
Artesão (bonsai)	16h	R\$ 906,67
Professor de Teatro	16h	R\$ 906,67
Professor de Educação Física (judô e futebol)	16h	R\$ 906,67
Costureiro (corte e costura)	16h	R\$ 906,67
Professor de Música	16h	R\$ 906,67

## OLIADRO DETALHADO

WOADING DETALLIAD	•	
Função	Artesão (artesanato)	
Requisito	Ensino Médio	
Salário	906,67	
Vagas	3	

	i agiila o
Carga horária	16 horas mensais
Regime Jurídico e Previdenciário	CRES – Contrato de Regime Especial
Atribuições da Função	Desenho, pintura, recorte, colagem, corte e costura, dobradura,
	modelagem: as artes plásticas devem permitir aos usuários não apenas criar através das diversas técnicas, mas também apreciá-
	las, examiná-las e avaliá-las, para que entendam a importância da
	atividade artística e da expressão que ela possibilita.
Função	Professor de Educação Física (dança)
Requisito	Ensino Superior Completo
Salário	906,67
Vagas Carga horária	16 horas mensais
Regime Jurídico e Previdenciário	CRES – Contrato de Regime Especial
Atribuições da Função	Profissional com formação em Educação Física. Apresentar a
	dança como uma das manifestações artísticas mais marcantes e antigas na nossa cultura.
	A dança é um bom momento para que os usuários exercitem a
	criatividade, desenvolvam a capacidade de movimento.
	Estimular a criarem coreografias, improvisarem ritmos diferentes e sequências de movimento.
	A dança deve ser usada como meio de crítica social, para o
	questionamento de valores preestabelecidos, padrões repetitivos e
	modismos, como as coreografías com fortes apelos sexuais que
	aparecem incessantemente em programas de TV.  Trabalhar vários conteúdos:
	a diferença entre gêneros: meninos e meninas têm
	comportamentos diferentes que podem ser facilmente notados e
	trabalhados por meio da dança; 2. o domínio corporal e a ritmicidade: o(a) dançarino(a) tem um
	domínio lógico espaço/temporal bastante desenvolvido. Assim,
	dominar ritmos pode contribuir para as ações do cotidiano,
	auxiliando em atividades do dia a dia; 3. a diversidade cultural e os variados estilos: de região para
	região, o estilo de dança varia bastante, pois na cultura brasileira
	existem várias culturas regionais que são formadas de acordo com
	o modo de vida de seus habitantes; 4. a autoestima e o desenvolvimento de novas capacidades: o
	aprender a dançar poderá ser uma forma de reconhecimento de
	novas habilidades associado a um acréscimo de autoestima de
	quem aprende/ ensina a dançar.
Função	Professor de Educação Física (dança)
Requisito Salário	Ensino Superior Completo 906,67
Vagas	3
Carga horária	16 horas mensais
Regime Jurídico e Previdenciário	CRES – Contrato de Regime Especial
Atribuições da Função	Profissional com formação em Educação Física. Apresentar a dança como uma das manifestações artísticas mais marcantes e
	antigas na nossa cultura.
	A dança é um bom momento para que os usuários exercitem a
	criatividade, desenvolvam a capacidade de movimento.  Estimular a criarem coreografias, improvisarem ritmos diferentes e
	sequências de movimento.
	A dança deve ser usada como meio de crítica social, para o
	questionamento de valores preestabelecidos, padrões repetitivos e modismos, como as coreografias com fortes apelos sexuais que
	aparecem incessantemente em programas de TV.
	Trabalhar vários conteúdos:  1. a diferença entre gêneros: meninos e meninas têm
	comportamentos diferentes que podem ser facilmente notados e
	trabalhados por meio da dança;
	o domínio corporal e a ritmicidade: o(a) dançarino(a) tem um domínio lógico espaço/temporal bastante desenvolvido. Assim,
	dominar ritmos pode contribuir para as ações do cotidiano,
	auxiliando em atividades do dia a dia;
	3. a diversidade cultural e os variados estilos: de região para região, o estilo de dança varia bastante, pois na cultura brasileira
	existem várias culturas regionais que são formadas de acordo com
	o modo de vida de seus habitantes;
	4. a autoestima e o desenvolvimento de novas capacidades: o aprender a dançar poderá ser uma forma de reconhecimento de
	novas habilidades associado a um acréscimo de autoestima de
	quem aprende/ ensina a dançar.
Função	Artesão (bonsai)
Requisito	Ensino Médio Completo
Salário Vagas	906,67
Vagas Carga horária	16 horas mensais
Regime Jurídico e Previdenciário	CRES – Contrato de Regime Especial
Atribuições da Função	Desenho, pintura, recorte, colagem, corte e costura, dobradura,
	modelagem: as artes plásticas devem permitir aos usuários não apenas criar através das diversas técnicas, mas também apreciá-
	las, examiná-las e avaliá-las, para que entendam a importância da
	atividade artística e da expressão que ela possibilita.
Função	Oficineiro - Professor Teatro
Requisito Salário	Ensino Superior Completo 906,67
Vagas	1
Carga horária	16 horas mensais
Regime Jurídico e Previdenciário CRES – Contrato de Regime Especial	
Atribuições da Função	Proporcionar experiências que podem contribuir para o crescimento global dos usuários, seja no plano individual, desenvolvendo a
	capacidade expressiva e artística, seja no plano coletivo,
	exercitando o senso de cooperação, o diálogo, o respeito mútuo, a
	reflexão, e a construção, trabalhando a flexibilidade à aceitação de diferenças, o investimento em objetivos comuns e a criação de
	т чистопува, о итмершиненно ент објенува соннина е а снаção de

	projetos que podem ser desenvolvidos, desde o planejamento até a realização de uma peça, por exemplo. Possibilitar ao usuário relacionar-se, ouvir, falar, observar e atuar ativamente na sociedade.	
Função	Professor Educação Física (judô e futebol)	
Requisito	Ensino Superior Completo	
Salário	906.67	
Vagas	3	
Carga horária	16 horas mensais	
Regime Jurídico e Previdenciário	CRES – Contrato de Regime Especial	
Atribuições da Função	Criar possibilidade os usuários e estimular a praticar as atividades corretamente.  As atividades esportivas devem ser estimuladas em formas de jogos proporcionando assim a interação entre grupos. Deve ser destacada a importância da atividade esportivas para os usuários, não importando a sua idade proporcionando o aprender a viver em grupo e desenvolvimento físico e psíquico, coordenação	
	motora e outras.	
Função	Oficineiro Corte-Costura	
Requisito	Ensino Médio Completo	
Salário	906,67	
Vagas	01	
Carga horária	16 horas mensais	
Regime Jurídico e Previdenciário	CRES – Contrato de Regime Especial	
Atribuições da Função	Desenho, pintura, recorte, colagem, corte e costura, dobradura, modelagem: as artes plásticas devem permitir aos usuários não apenas criar através das diversas técnicas, mas também apreciálas, examiná-las e avaliá-las, para que entendam a importância da atividade artística e da expressão que ela possibilita.	
Função	Professor de Música	
Requisito	Ensino Médio Completo	
Salário	906.67	
Vagas	1	
Carga horária	16 horas mensais	
Regime Jurídico e Previdenciário	CRES – Contrato de Regime Especial	
Atribuições da Função	Apresentar a música como uma arte. Compor, interpretar, improvisar, ouvir, entrar em contato com instrumentos. A voz, o gesto e a música são formas de expressão através das quais é possível estabelecer comunicação entre os seres humanos. A voz é o primeiro instrumento musical que as pessoas podem utilizar, e a canção constitui a maneira mais fácil e espontânea de se fazer música. Por meio das canções, os usuários podem ter contato com a sua cultura e, ao mesmo tempo, conhecer a existência de outras culturas e línguas mais distantes. A linguagem musical tem um vínculo muito forte com a expressão corporal. Elas estão intimamente ligadas. A música e a expressão corporal precisam contemplar tanto a produção como a expressão corporal precisam contemplar tanto a produção como a expressão corporal precisam contemplar tanto a produção como a expressão corporal musica, assistir a peças de teatros e apresentações musicais. O importante é despertar o prazer dos usuários a partir da imaginação e criatividade, utilizando instrumentos	

# ANEXO III - CALENDÁRIO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019/SASDH

ETAPA	DATA/PERÍODO
EDITAL Publicação	12/07/2019
INSCRIÇÕES Período	15/07/2019 à 18/07/2019
RESULTADO Publicação	27/07/2019
RECURSO Período	29/07/2019 e 30/07/2019
RESULTADO DOS RECURSOS Publicação	Até 01/08/2019
RESULTADO FINAL Publicação da homologação	Até 03/08/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO CONJUNTA SMU/PGM/CGM № 1 DE 9 DE JULHO DE 2019.

Reajusta a Tarifa Única no Serviço de Transporte Público Urbano Niterói - STPN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, o Procurador Geral do Município e a Controladora Geral do Município, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto nº 13.270, de 28 de junho 2019; e CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 080/000014/2019 e no

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 080/000014/2019 e no processo nº 080/003322/2019; CONSIDERANDO que o valor da tarifa de transporte coletivo por ônibus em Niterói

CONSIDERANDO que o valor da tarifa de transporte coletivo por ônibus em Niterói foi aferida pelo estudo de equilibrio econômico-financeiro realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV -, consoante insumos levantados durante o mês de novembro de 2017, chegando-se à conclusão que a tarifa da época refletia equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos de concessão;

CONSIDERANDO que, com base no referido estudo da FGV, não houve aumento no ano de 2018, tendo sido o último aumento da tarifa de ônibus realizado em 29 janeiro de 2017, por meio do Decreto nº 12.542/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se reajustar os valores unificados das tarifas do Serviço de Transporte Público Urbano Niterói - STPN, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão; e

CONSIDERANDO que as cláusulas 5.2 e 5.6 dos contratos de concessão nºs 106/2012 e 107/2012 garantem aos concessionários o reajuste anual das tarifas com base no percentual de variação do IPCA;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário é ato unilateral vinculado, não cabendo ao Administrador qualquer tipo de discricionariedade na tomada de decisão; RESOLVEM:

Art. 1º Fica reaiustada a TARIFA ÚNICA no Servico Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO -, independente da extensão do itinerário da linha, para o valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos). § 1º Os veículos "Ônibus Urbanos Com Ar Condicionado" não poderão adotar tarifas

diferenciadas, devendo observar a tarifa modal estabelecida no caput do art. 1º desta

§ 2º Fica estabelecida aos Consórcios prestadores do serviço a meta de 95% (noventa e cinco por cento) de climatização da frota até dezembro de 2020, superando-se, desta forma, o índice atual de 90% (noventa por cento) de ônibus já climatizados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 0h (zero hora) do dia 13 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de julho de 2019.

José Renato da Gama Barandier Junior Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade

> Carlos Raposo Procurador Geral do Município

Cristiane Mara Rodrigues Marcelino Controladora Geral do Município

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE Atos da Presidência

PORTARIA FMS/FGA nº 86/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, **Processo 200/13950/2018**, do **Pregão SRP 13/2019**, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGENS SOROLÓGICAS DE ANTICORPOS DA CLASSE G E M PARA TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVIRUS E HERPES SIMPLEX, LEPTOSPIROSE, IGE E MARCADORES DE DOENÇAS AUTOIMUNES (FAN), COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de

Art. 2º - Nome do Titular: Claudia Nascimento de Oliveira - mat. 436.185-3.

Art. 3º - Substituto: Cristiane dos Santos Bosco - mat. 437.217-3

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 89 /2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/4235/2018, do Pregão SRP 044/2018, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA INFUSORA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Processo nº 200/4235/2018, para atender à

demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Art. 2º - Nome do Gestor: Maria Benedita Lisboa Alves, Cargo: Chefe de Serviço de Almoxarifado, Matricula: 437.356-1 (titular).

Art. 3º - Gestor Substituto: Luciana de Barros da Silva - Cargo: Enfermeira - Matrícula 434.241 e Diana Mary de Melo Flach - Cargo: Enfermeira - Matrícula 435.830, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

# PROCESSO № 200/13950/2018 – PREGÃO 13/2019 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 44/2018, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGENS SOROLÓGICAS DE ANTICORPOS DA CLASSE G E M PARA TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES SIMPLEX, LEPTOSPIROSE, IGE E MARCADORES DE DOENÇAS AUTOIMUNES (FAN), COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 04.086.552/0001-15, pelo valor total de R\$ 341.570,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta reais, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/13950/2018.

# COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão
Presencial SRP nº 44/2018, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA
INFUSORA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
adjudicando a(s) empresa(s): SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33, pelo valor total de R\$ 211.473,04 (duzentos e onze mil reais, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/4235/2018.

### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s)

necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2019 HORA: 10h

### PROCESSO Nº: 200/11020/2018

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CITAÇÃO:

Nome: MOEMA BEATRIZ DE NUNES FEITOSA, cargo Médico Generalista, matrícula FMS nº 433.772-1, com lotação no HOF

Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/007847/2019.

Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

### Licenca Especial (Deferido)

200/1178/2015 - Port. 226/2019 - Valeria Martins Monteiro de Castro 200/7263/2011 - Port. 227/2019 - Guilherme Pereira Dames 200/6645/2014 - Port. 217/2019 - Fabio Barroso

200/7954/2011 – Port. 223/2019 – Heider Henriques da Silva Filho
EXTRATO DE ATA № 03/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2019, Objeto: FUTURA É EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA DOSAGENS SOROLÓGICAS DE ANTICORPOS DA CLASSE G E M PARA TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES SIMPLEX, LEPTOSPIROSE, IGE E MARCADORES DE DOENÇAS AUTOIMUNES (FAN), COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, durante o período de 12 meses. Processo nº 200/13950/2018, Modalidade de Licitação Pregão Presencial — SRP nº 13/2019, Total de Fornecedores Registrados: 01(um). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 341.570,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta reais). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

# EXTRATO DE ATA Nº 05/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2019, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA Ata de Registro de Preços nº 005/2019, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS INFUSORA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Processo nº 200/4235/2018, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 044/2018, Total de Fornecedores Registrados: 01 (um). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 211.473,04 (duzentos e onze mil reais, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Atos do Presidente

# PORTARIA FME Nº 2156/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, o responsável pelo Setor de Folha de Pagamento/FME, Sr. Edmilson Vicente Alves, matrícula 232.361-6, e como Fiscais, Viviane de Fátima da Silva Blanc, matrícula 240.743-2 e Adriana Guimarães Ladeira dos Santos, matrícula 234.880-3, ambas lotadas no Setor de Folha de Pagamento/FME, do Convênio nº 06/2019, que tem por objetivo a troca de informações sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público/PASEP, com vistas à inclusão, alteração e consulta dos dados dos servidores da Rede Municipal de Educação de Niterói relacionados ao referido programa, celebrado entre a FME e o BANCO DO BRASIL S.A., Processo Administrativo 210/4331/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10/06/2019

### PORTARIA FME Nº 2157/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias,

Art. 1°: Designar, em conformidade com o Decreto  $N^{\circ}$  11.950/2015, como Gestor, o Superintendente Administrativo, Orçamentário e Financeiro/FME, Sr. Paulo Roberto Cereja de Barros, matrícula 236.997-3, e como Fiscais, Rui Alves, Diretor Administrativo/FME, matrícula 239.628-8 e Juliana Machado Ramos de Souza, tem por objeto oferecimento de curso profissionalizante e cursos livres aos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói e seus dependentes, celebrado entre a FME e o CENTRO DE ESTUDO DA SAÚDE, Processo Administrativo 210/2949/2019. Assessora da Presidência/FME, matrícula 237.838-6, do Convênio nº 08/2019, que

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/07/2019.

# Portaria FME nº 2178/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Bruna Dábata da Silva Vidal - Matrícula nº 236.689-6, da E.M. Professora Bolívia de Lima Gaétho (detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E:

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Izilda de Matos, aposentada pela Portaria FME  $n^{\rm o}$  308/2015, de 01/04/2015, no cargo de Merendeiro NS II, matrícula nº 11233.976-0. Ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 14/04/2015.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, publicada em 30/03/2012, que altera a Lei 10.887 de 18/06/2004, que disciplinou o regime de previdência de **Maria das** Graças Ceia Bravo Rodrigues no cargo de Professor I NS V, matrícula 11218934-8, Ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 14/01/2005 e 13/06/2007.

Declarar em aditamento a Portaria FME nº 15/2014, publicada em 21 de janeiro de 2015, que aposentou **Minie Lu Rodrigues de Azevedo**, no cargo de Merendeiro NM II, matrícula nº 11233.766-5, processo nº 2100007728/2014. **Exonerar**, a pedido, a contar de 28/06/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da

Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Luciana de Souza Santana Barbara**, do cargo de Agente Coordenador de Turno NS II, matrícula 11236.512-0 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº2155/2019. Processo 210005552/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 03/07/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Luiz Roberto Vianna de Souza, do cargo de Professor II NS III, matrícula 11234.065-1 do Quadro Permanente de Pessoal da

FME. Portaria FME nº2154/2019. Processo 210005304/2019.

Demitir, de acordo com o inciso VI do art. 201 da Lei 531/85 de 18 de janeiro de 1985, Marina Cathiane De Alvarenga Capistrano, do cargo de Orientador Educacional, matrícula 11235214-4, do quadro permanente de pessoal da FME, tendo em vista conclusão do inquérito administrativo instaurado pelo processo nº 020/4332/2018, portaria COPAD 378/2018. Portaria FME nº 2138/2019

Corrigenda: Na publicação do dia 27/06/2019, incluir na Portaria FME nº 2108/2019

de Progressão Funcional por Titulação os seguintes processos:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112337509	210004116/2019	NM
112371516	210002457/2019	NS

Tornar Insubsistente a Portaria FME nº 2113/2019 de 26 de junho de 2019, publicada em 03 de junho de 2019, que exonerou Luiz Roberto Vianna de Souza, do cargo de Professor II NS III, matrícula 11234.065-1 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo 210005304/2019.

Tornar Insubsistente o despacho do Presidente, publicada em 03 de junho de 2019, que exonerou Luiz Roberto Vianna de Souza, referente ao processo 210005304/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, **RESOLVE**:

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, tendo em vista aprovação no VI CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/02/2017, republicada em 18/02/2017:

Professor I – a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Portaria FME/316/2019 – Maria Clara Duarte Arruda, matrícula nº 11237.861-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019.

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 08/02/2019, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Maria Clara Duarte Arruda**, do cargo de Professor I, matrícula 11237.861-8, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME  $n^{\rm o}$ 2125/2019. Processo 210001172/2019.

## PORTARIA FME Nº 2124/2019

TORNA INSUBSISTENTE a Portaria FME 1541/2019, publicada em 18/05/2019, referente a desistência de Maria Clara Duarte Arruda, professor I - 11º edital de

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2019
Instrumento: Termo de Convênio Nº. 06/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: O presente convênio tem por objeto a troca de informações sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público/PASEP, com vistas à inclusão, alteração e consulta dos dados dos servidores da Rede Municipal de Educação de Niterói relacionados ao referido programa, conforme disposto no Termo de Referência, às fls. 81/82, Processo Administrativo № 210/4331/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Termo de Referência, às fls. Será de 60 (sessenta) meses, coniorme disposto no Termo de Referencia, as ris. 81/82, Processo Administrativo N° 210/4331/2019. Gestor: de acordo com a Portaria FME N° 2156/2019. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei N° 8.666/93. Processo: 210/4331/2019. Data da Assinatura: 10/06/2019.

TERMO DE CONVÊNIO N° 08/2019

Instrumento: Termo de Convênio N°, 08/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE ESTUDO DA SAÚDE. Objeto: O presente convênio tem por objeto o efercemento de curso profissionalizante a cursos livres aos

tem por objeto o oferecimento de curso profissionalizánte e cursos livres aos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói e seus dependentes, conforme disposto no Processo Administrativo N° 210/2949/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente convênio será de 02 (dois) anos, conforme disposto no Processo Administrativo N° 210/2949/2019. Gestor: de acordo com a Portaria FME N° 2157/2019. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei N° 8.666/93. Processo: 210/2949/2019. Data da Assinatura: 04/07/2019. CPL/EQUIPE DO PREGÃO

# AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 019/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 23 de Julho de 2019, às 14:00h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de cadeira de refeição, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

# AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 24 de Julho de 2019, às 14:00h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de armário de aço, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

### CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização o Pregoento, no uso de suas atinouições, initornia que a Sessao Publica de realização do Pregão supra, será no dia 22 de Julho de 2019, às 14:00h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinha — refrigerador doméstico, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói , conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

### HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO № 013/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa para Colônia de Férias no CIEP Anísio Teixeira, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: VIVA CRED CNPJ nº 01.689.732/0001-01, no valor de R\$ 174.200,00 (Cento e setenta e quatro mil e duzentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa nº 33390-39, Fonte 205 Reduzido 10945. Processo nº210 /5423/2019.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Autorizo a Secretaria de Educação de Itaboraí, a aderir à Ata Registro DE PREÇO nº 009/2018, referente ao Pregão Presencial nº 010/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 210/2281/2018. Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

### Despachos do Presidente

### Licenca Remunerada Para Estudo - Deferido

Proc. 210005459/2019 - Mônica De Souza Motta.
Proc. 210004563/2019 - Marizeth Faria dos Santos.

Licenca Especial - Deferido

Proc. 210002033/2019 - Mônica Nascimento Barbosa

**Licença Sem Vencimentos – Deferido** Proc. 210003033/2019 - Luciana de Souza Santa Barbara.

Proc. 210003238/2019 - Neiva de Almeida Pereira.

Proc. 210004989/2019 - Francine Brasil Vianna de Sá.

Licenca Sem Vencimentos - Indeferido

Proc. 210003328/2019 - Monique da Silva Santos. Proc. 210003317/2019 - Monique da Silva Santos.

Redução de Carga Horária – Deferido Proc. 210004732/2019 - Eloisa Santos de Miranda.

Proc. 210004733/2019 - Eloisa Santos de Miranda. Proc. 210004321/2019 - Cristina Alves.

Proc. 210004458/2019 - Wilma Paulino Anselmo.

Proc. 210004771/2019 - Sônia Regina de Oliveira Coimbra. Proc. 210004812/2019 - Denize Gonçalves Duarte Lopes.

Proc. 210005098/2019 - Monique Suelem Vaz dos Santos.

**Abono de Permanência – Deferido**Proc. 210004996/2019 – Ivânia da Silva Antunes.

Proc. 210002743/2019 - Aline Motta de Souza.

Proc. 210002744/2019 - Aline Motta de Souza. Proc. 210002305/2019 - Cristina Netto Machado Santarém.

Proc. 210004937/2019 - Márcia Rosane Dias Henrique.

Proc. 210005086/2019 - Janaina Penaforte Veiga Auxilio Natalidade – Deferido

Proc. 210005484/2019 - Diani Pereira da Silva Oliveira

**Permuta – Deferido** Proc. 210005236/2019 - Verônica Rafaela Pinheiro de Jesus.

Disposição - Deferido

Proc. 210004394/2019 - Valdenise Pinheiro Ribeiro Adicional Por Tempo de Serviço - Deferido

Proc. 210005450/2019 - Rita de Cassia Rocha

## Corrigenda:

Na publicação de 03/07/2019, nomeação para o cargo de Merendeiro, a contar de 28 de junho de 2019, **onde se lê**, Alvaro Fernando da Silva Barreia, matrícula nº 11237.980-8, leia-se, Alvaro Fernando da Silva Barreira, matrícula nº 11237.980-8. Corrigenda:

Na publicação de 06/06/2019, nomeação para o cargo de Professor I Apoio Especializado, a contar de 14 de fevereiro de 2019, **onde se lê**, Danusa Correa Figueiredo Peixoto, matrícula nº 11237.907-0, **leia-se**, Danusa Correa Figueiro Peixoto, matrícula nº 11237.907-0.

### Corrigenda:

Na publicação de 17/05/2019, nomeação para o cargo de Professor I, a contar de 01 de fevereiro de 2019, **onde se lê**, Rita de Casssia Pace da Motta, matrícula nº 11237.863-0, **leia-se**, Rita de Cassia Pace da Motta, matrícula nº 11237.863-0.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE ATO DE CONTRATAÇÃO **EXTRATO CONTRATUAL Nº 077/2019** 

Instrumento/espécie: contrato registrado sob o nº 077/2019: Partes do contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN (contratante) e FULL TEC ENGENHARIA LTDA-EPP. (contratada, vencedora da Licitação – Edital 018/2019); Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de execução e montagem de auditório e cinema do Centro Cultural da Petrobrás, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, Prazo de vigência e execução= 120 (cento e vinte dias); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02, Processo Administrativo FAN nº 220/001210/2019, Edital de Licitação pública/FAN nº O18/2019, modalidade Pregão Presencial; valor total contratual: R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), Dotação orçamentária: PT 41411339101364101, CD 339039, Fonte/recurso 138, Nota de Empenho nº 917/2019, emitida em 10/07/2019, no valor de R\$ 2.660.000,00 Data da Assinatura contratual: 11/07/2019; registrado no livro nº 05, fls. 40, termo registrado sob o nº

### NITERÓI PREV Ato do Presidente

### **PORTARIA N°.111/2019**

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.

- CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
  L- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

- Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 07/2018 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com VERTEC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção telefônica preventiva e corretiva, conforme especificação técnica constante no Termo de Referência:
- Margareth Freire Rangel Mat. 0991-2, como Gestor do Contrato. Sávio Maiatto de Castro Mat. 6459-7, como Fiscal do Contrato.
- Rodrigo Amado Ferreira Mat. 64061-2, como Fiscal do Contrato
- Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

### Atos do Presidente ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 050/2019, firmado com a empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO PARQUE OLÍMPICO DE NITERÓI", a partir do dia 08/07/2019 com término previsto para 07/10/2019. Proc. nº. 510003503/2018.

### **ORDEM DE REINÍCIO**

Estamos concedendo Reinicio ao Contrato nº. 044/2018, firmado com a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de "EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA FREI ORLANDO, NO BAIRRO JACARÉ", nesta Cidade, a partir de 14/06/19, com término previsto para 30/06/19. Proc. nº. 510000259/2018. Presidente

# da EMUSA; Omitido da publicação do dia: 17/06/2019 INDEFERIMENTO de RECURSO INTERPOSTO e PROSSEGUIMENTO da LICITAÇÃO

CONforme orientação da Assessoria Jurídica tornamos público o INDEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTO pela empresa ARTENGE CONSTRUÇÕES e INSTALAÇÕES LTDA ME – Processo nº. 510002345/2019, referente a TOMADA de PREÇOS nº. 011/2019 – Processo nº. 510000675/2019, dando prosseguimento a LICITAÇÃO – CPL/EMUSA. Niterói, 09 de JULHO de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

### ATO DA CLP PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 Proc. 510001331/2019

OBJETO: contratação de empresa para a execução das obras e/ou serviços de manutenção da Praça do Caminho Niemeyer, onde se encontram as obras arquitetônicas como Teatro Popular, Memorial Roberto Silveira e Fundação

Oscar Niemeyer localizados na Região Central, no Município de Niterói/RJ.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2019 às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.niteroi.rj.gov.br esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035

esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035
Niterói, 11 de julho de 2019.PREGOEIRO OFICIAL DA EMUSA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: EMPRESA VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS
LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, referente às obras realizadas no
período de março de 2014 à outubro de 2017; VALOR: R\$21.162,85 (vinte e um mil,
cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); PROCESSO:
510001299/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA — Programa de Trabalho
1051.18.451.0014.005 Naturaza da Despesa 4.4.90.92.00. Enote 138. Presidente 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00, Fonte 138; Presidente da EMUSA – Niterói, 11 de julho de 2019.

## **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato Nº 01/2017; PARTES: EMUSA e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo

Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto. conforme solicitação contida no processo nº 510004320/2018; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 159.610,32 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 16,92% do valor total da obra; RECURSOS - As despesas deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I, "b" e seu primeira parte, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 08/07/2019. -Presidente da EMUSA.

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 68/2018; PARTES: EMUSA e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitado no processo nº 510000178/2019; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$120.596,65 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a quintentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondentos 15,92% do valor do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3009, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I "A" e "B" e seu §1°, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 03/07/2019. – Presidente da EMUSA.

# INDEFEREIMENTO, DEFERIMENTO e CONTINUIDADE do CERTAME CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 012/2018 Conforme parecer da Assessoria Jurídica tornamos público o INDEFERIMENTO e

DEFERIMENTO dos RECURSOS INTERPOSTOS pelas empresas CONSTRUTORA DEFERIMENTO dos RECURSOS INTERPOSTOS peras empresas concursos.

COLARES LINHARES SA – Processo nº. 510004457/2018 – DEFERIDO; CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA SA – Processos nº. 510004702/2018, 510004501/2018 510004698/2018. CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA SA – Processos Ir. 510004702/2018, 510004499/2018, 510004703/2018, 510004501/2018, 510004501/2018, 510004700/2018, 510004700/2018 – 510004700/2018 – 510004700/2018 – 510004701/2018 – DEFERIDO; PLANEX ENGENHARIA LTDA – Processo Ir. 510004704/2018 – DEFERIDO; DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA – Processo Ir. 510004704/2018 – DEFERIDO; ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INTALAÇÕES E MONTAGEM LTDA - Processo nº. 510004710/2018 - INDEFERIDO; CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA SA – Processos nº. 510004701/2018 e 510004699/2018 – DEFERIDO; ENGEFORM LTDA – Processo nº. 510004503/2018 – DEFERIDO; MAP SA – Processo n°. 510004679/2018 – DEFERIDO; SANER RIO CONSTRUÇÕES LTDA – Processo n°. 510004511/2018 – DEFERIDO; PLANOVA PLANEJAMENTO E LTDA – Processo n°. 510004511/2018 – DEFERIDO; PLANUVA PLANEJAMENI U E CONSTRUÇÕES SA – Processo n°. 510004473/2018 – DEFERIDO; FBS CONSTRUÇÃO SA – Processo n°. 51000440/2018 – DEFERIDO; HYDRA ENGENHARIA LTDA – Processo n°. 510004670/2018 – DEFERIDO; PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA – Processo n°. 510004497/2018 – DEFERIDO; SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA – Processo n°. 510004512/2018 – INDEFERIDO; referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 012/2018 – Processo n°. 510004512/2018 – Processo n°. 510004512/2018 – QUE NOCESSO N°. 510004512/2018 – QUE NOCESSO N°. 510004512/2018 – PROCESSO N°. 510004512/2018 – QUE NOCESSO N°. 510004512/2018 – PROCESSO N°. 510004512/2018 – QUE NOCESSO N°. 510004512/2018 – QUE N°. 510004512/ 510001880/2018, bem como, marcar continuidade do certame, para o dia 18 / 07 / 2019, às 14:00 horas no endereço Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ (Sede da Defesa Civil). Niterói, 11 de JULHO de 2019. Presidente da CEL da EMUSA.